**LEI Nº 1138, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO ANO EM CURSO, POR CONTA DA TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Valmir Augusto Rodrigues**, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres, por conta da transposição de dotações, na forma do artigo 43, III, da Lei Federal nº 4.320/64, até o valor de R$ 80.735,00 (Oitenta mil setecentos e trinta e cinco reais), conforme abaixo especificado:

Órgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 1.028 Aquis. Equip. Veículos Infra-Estrutura da Saúde

Modalidade:4.4.93.00.00.00.00 0064(29)Aplic. Direta decorrente de op. entre órgão........ R$ 80.735,00

TOTAL...........................................................................................................R$80.735,00

**Art. 2º** Os recursos destinados a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação dos seguintes créditos orçamentários do exercício em curso.

Órgão: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

 Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 2.030 MANUTENÇÃO DO ESF/PACS

Modalidade: 3.3.71.00.00.0064(08)Transf. a Consórcios Públicos.............................R$ 80.735,00

TOTAL........................................................................................................R$ 80.735,00

**Art. 3º** Ficam autorizados os ajustes que se fizerem necessários nos anexos de metas físicas e fiscais do Plano Plurianual 2018/2021 – Lei Municipal nº 1.053/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 – Lei Municipal nº 1.118/2020, por conta das alterações constantes na presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as demais disposições em contrário.

Passo de Torres, 22 de abril de 2021.

**VALMIR AUGUSTO RODRIGUES**

Prefeito Municipal